

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 03/07/2017
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº. 1.097/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

ESTABELECE PREMIAÇÃO PARA EVENTO QUE ESPECIFICA

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais, e com base no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, vem há 37 (trinta e sete) anos realizando o já tradicional Concurso Leiteiro, evento principal da Exposição Agropecuária de Espera Feliz, bem como, mostra agrícola, a ser realizada no período de 12 a 16 de julho de 2017, completará a XXXVII Edição.

CONSIDERANDO que a premiação é uma tradição nos eventos, e como incentivo aos participantes, e no intuito da melhoria da qualidade da Pecuária Leiteira e Agrícola do Município.

DECRETA,

Art. 1º. - Fica estabelecido que a premiação líquida em espécie a ser dada na XXXVII Edição da Exposição Agropecuária de Espera Feliz/MG, será de R\$ 26.600,00 (vinte seis mil e seiscentos reais) que correrá pela Dotação Orçamentária: 00010001.2060600482.047 - 33903100000, ficha - 648, se necessário, fica autorizado sua suplementação, sendo os valores distribuídos conforme abaixo:

A) CONCURSO LEITEIRO BOVINO

I - Categoria Livre Vaca

Classificação	Valor
1º Lugar	R\$ 6.000,00
2º lugar	R\$ 3.000,00
3º lugar	R\$ 1.500,00

II - Categoria Livre Novilha

Classificação	Valor
1º Lugar	R\$ 4.000,00
2º lugar	R\$ 2.000,00
3º lugar	R\$ 1.000,00

III - Categoria 40 KG

Classificação	Valor
1º Lugar	R\$ 4.000,00
2º lugar	R\$ 2.000,00
3º lugar	R\$ 1.000,00

IV - PREMIAÇÃO MOSTRA AGRÍCOLA

Total de 06 comunidades participantes valor de R\$2.100,00

Art. 2º - A premiação a ser dada fica sob responsabilidade do Diretor de Agricultura, Srº Adriano Reis, que deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após realização do evento, prestar contas à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, AOS 03 DE JULHO DE 2017

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal